

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças genuínas, para o veículo oficial Nova Strada 1.3 AT, Placa RYQ-3J31, integrante da frota da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., a ser executada exclusivamente pela concessionária autorizada FIAT FLORENÇA – JOINVILLE, para manutenção da garantia do veículo, compreendendo a substituição de componentes do sistema de freios e da suspensão dianteira e traseira, conforme especificações do item seguinte.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Execução conforme Orçamento de Serviços Complementares nº 3643942492, emitido em 03/06/2026 pela concessionária FIAT FLORENÇA – JOINVILLE, referente ao veículo Nova Strada 1.3 AT, Placa RYQ-3J31, KM 15.768.

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.
01	Substituição de discos, pastilhas e fluido de freio dianteiro	1 serviço
02	Substituição de molas, amortecedores e coxins da suspensão dianteira	1 serviço
03	Substituição de amortecedores traseiros e batentes	1 serviço
04	Substituição de braços oscilantes/balanças da suspensão dianteira	1 serviço
05	Limpeza, lubrificação e graxa do sistema de freio	1 serviço
Item	Descrição das Peças	Qtd.
01	Disco freio	2 unidades
02	Jogo pastilha freio	1 conjunto
03	Mopar brake fluid freio DOT 4S	1 unidade
04	Mola susp. dianteira	2 unidades
05	Amortecedor suspensão Dir	1 unidade

06	Amortecedor suspensão Esq	1 unidade
07	Coxim elástico	2 unidades
08	Batente suspensão	2 unidades
09	Amortecedor suspensão (traseiro)	2 unidades
10	Conjunto braço	1 conjunto
11	Braço oscilante	1 unidade
12	Limpador sistema de freio 200g	1 unidade
13	Graxa pino de pinça	1 unidade

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços serão executados nas instalações da concessionária autorizada FIAT FLORENÇA – JOINVILLE

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Não se aplica.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Não se aplica.

5.1. Obrigações da contratada:

cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, após assinatura do instrumento contratual. Sem possibilidade de renovação contratual.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

- Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

Definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento por parte do fiscalizador do contrato, cujos critérios de avaliação devem abranger métricas, indicadores, valores e prazos aceitáveis.

Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

7.1. AMOSTRAS

Não se aplica.

7.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

O veículo encontra-se em período de garantia de fábrica, cuja preservação constitui a própria motivação da contratação direta com a concessionária autorizada. Os serviços e peças substituídas deverão observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de garantia.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Jailson José Maciel
Supervisor de Frotas
(assinado digitalmente)

Ivan Ledoux Batista
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **11P1G1JV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN LEDOUX BATISTA (CPF: 936.XXX.509-XX) em 07/07/2026 às 09:22:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:25 e válido até 13/07/2118 - 14:05:25.

(Assinatura do sistema)



JAILSON JOSÉ MACIEL (CPF: 638.XXX.579-XX) em 07/07/2026 às 09:52:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:25 e válido até 13/07/2118 - 14:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTc4MF8xNzgWxzIwMjZfMTFQMUCxSIY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001780/2026** e o código **11P1G1JV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.